Prefeitura do Município de Ouro Fino

LEI Nº 2.040/2003

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente para aquisição de imóvel no bairro das Palmeiras e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente para aquisição de imóvel localizado no bairro das Palmeiras para ampliação da Escola Municipal Padre Omar Cyrillo, com a seguinte dotação:

Órgão	01 – Prefeitura Municipal	
Unidade	07 – Departamento Municipal de Educação	
Subunidade	04 – Ensino Fundamental	
12	Educação	
12 361	Ensino Fundamental	
12 361 0842	Ensino Fundamental	
1.170 – Aquisição de Terrenos para Construção de Escolas		
449061 – Aquisição de Imóveis		R$ 25.000,00
TOTAL:		R$ 25.000,00

Artigo 2º - Para suprir as despesas provenientes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01 – Prefeitura Municipal	
Unidade	07 – Educação	
Subunidade	04 – Ensino Fundamental	
12	Educação	
12 361	Ensino Fundamental	
12 361 0842	Ensino Fundamental	
1.128	Aquisição do Prédio dos Capuchinhos	
449061	Aquisição de Imóveis	R$ 25.000,00
TOTAL:		R$ 25.000,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino/MG, 19 de agosto de 2003.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal

GOVERNO CIDADÃO
2001-2004